

RESOLUÇÃO Nº 102/2023 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 58/2022-CONSUNI, a Prestação de Contas do período de maio/2021 a maio/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente à administração do Projeto Vaxinano.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 44343/2023, tomada na sessão de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do período de maio/2021 a maio/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, credenciada pela Resolução nº 020/2019 – CONSUNI e renovada pela Resolução nº 006/2022 - CONSUNI referente à administração do Projeto Vaxinano, conforme apresentado nos autos do Processo 44343/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI